



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250904050235**, intitulada **LEI Nº 0405/2025 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 01/07/2025 17:34 | **Autorização:** 01/07/2025 17:34 | **Circulação:** 05/09/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 02240, 05/09/2025 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

A Lei Municipal nº 0405, de 1º de julho de 2025, republicada por incorreção, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026, em cumprimento ao § 2º do art. 165 da Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000. A norma estabelece as metas e prioridades da Administração Pública, a estrutura e organização do orçamento, as orientações para a elaboração da proposta orçamentária de 2026, incluindo despesas de capital, e as disposições sobre alterações na legislação tributária, equilíbrio entre receitas e despesas, critérios para transferência de recursos a entidades públicas e privadas, despesas com pessoal e encargos sociais, dívida pública municipal e promoção do equilíbrio fiscal. Integram a lei o Anexo de Metas Fiscais, com metas anuais para receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para os exercícios de 2026, 2027 e 2028, e o Anexo de Riscos Fiscais. As ações e metas prioritárias poderão ser atualizadas, revistas ou substituídas quando do envio dos projetos de lei do Plano Plurianual (PPA 2026-2029) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), em 30 de setembro de 2025. A proposta orçamentária deverá assegurar o equilíbrio fiscal, vedando despesas superiores às receitas previstas, e conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 50% do total da receita prevista.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250904050235&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 20:03